



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

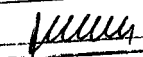
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 042/2020, de 25 de Março de 2020.

136

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 30 / 03 / 20
Ass. 

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC n° 41/2003) c/c Art. 38 da Lei Municipal 1.813/2019.

CONSIDERANDO:

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor JOÃO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, admitido em 15/04/2008, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 2674-3, referência salarial P-04 da Lei Municipal n° 813/99, com proventos proporcionais (4.358/12.775 dias) calculados de acordo com a média constante da Lei Federal n° 10.887/2004, no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), conforme processo administrativo n° 2019.01156-6.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o seu efeito a partir de 01/04/2020, de acordo com o Art. 52, §2º da Lei Complementar n° 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19